Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 42/74 - Documento Nº 981/74

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela sua - Secretaria da Educação, que se propõe a fornecer material odontológico de consumo e assistência técnica ao Setor Odontológico Escolar da Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V.Exa., os - meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

a) Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Newton Suboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.

ARQUIVADO EM 2/10/74
ARQUIVISTA

Proc. 74/74

j.